



Decreto Legislativo nº 08/2023

03 de outubro de 2023

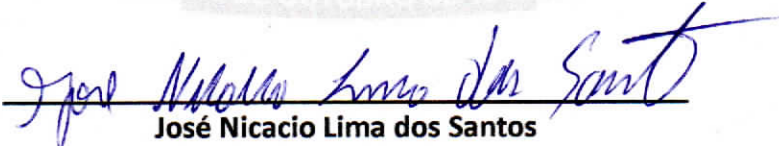
Dispõe sobre a **aprovação** das contas referentes ao exercício financeiro do ano de **2019**, de responsabilidade do Gestor **DANILO ALVES DE CARVALHO**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Itabaianinha, referente ao exercício financeiro do ano de 2019 de responsabilidade do Gestor **DANILO ALVES DE CARVALHO**, conforme Parecer Prévio TC nº 3559, oriundo do Processo TC – 005535/2020.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Itabaianinha/SE, 03 de outubro de 2023.



José Nicacio Lima dos Santos

Presidente



Marcelo Alves Sousa

1º Secretário

1º Secretário



Henrique Oliveira de Freitas

Henrique Oliveira de Freitas

2º Secretário